



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Médici, 645 – Centro - Anapurus – MA

E-mail: camaradeanapurus@gmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2019**

*Decreta LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Anapurus-MA, e dá outras providências.*

**JUAREZ OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anapurus, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições privativas legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara de Vereadores...

**Considerando**, o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e em conformidade com o artigo 181, inciso v, alínea c, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Anapurus;

**Considerando**, o falecimento da Ex-Parlamentar e Professora Liamar Souza Antonio;

**Considerando**, o consternamento geral dos Nobres Colegas Vereadores e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Médici, 645 – Centro - Anapurus – MA

E-mail: camaradeanapurus@gmail.com

**Art.1º** - É decretado LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Anapurus-MA, no dia 13 de setembro, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Liamar Souza Antonio.

**Art.2º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Anapurus/MA, a fim de que os Senhores Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa possam prestar solidariedade à família.

**Art.3º** - Fica suspensa a Sessão Ordinária marcada para o dia 13 de setembro de 2019.

**§1º** - Os trabalhos inerentes à sessão especificada no *caput* serão realizados na data do dia 20 de setembro de 2019, ficando os Senhores Vereadores desde já convocados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Anapurus/MA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
**Ver. Juarez Oliveira – PRB**  
Presidente